

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 047177435**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 032/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 16/2021, de autoria da Vereadora Sonaira Fernandes, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito de agendamento de visita nas escolas da rede municipal.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047177435** e o código
CRC **F5AD1F50**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0000525-0

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 045486229

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Sonaira Fernandes

Assunto: Requerimento EDUC nº 16/2021, solicitando informações sobre agendamento de visita nas escolas da rede municipal.

2ª REITERAÇÃO

SME/Sec Adj

Senhora Secretária Adj

Em resposta à requisição da CASA CIVIL/ATL (041099579), (042484381), (044704564), restituímos o presente com nossas providências, informando que estão avançando as tratativas quanto a construção de um protocolo de visitação nas escolas da Rede, foi encaminhado minuta para os Vereadores, que debaterão e continuarão o diálogo junto aquela Comissão.

"Art.1º. O comparecimento de parlamentares nas unidades educacionais municipais deverá ser precedido de comunicação prévia ao órgão central de Administração Pública, via email, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao momento da diligência.

§1º. Deverá constar, do requerimento, a identificação do parlamentar, bem como daqueles que o acompanharem, os dados da unidade onde se realizará a visita, contendo o nome, endereço e horário desejado para visita.

§2º. O parlamentar poderá ser acompanhado na diligência, por até 2 (duas) pessoas, que tenham vínculo funcional comprovado junto à Câmara Municipal de São Paulo

§3.º A presença nas unidades educacionais nos horários de refeições dos estudantes é restrita aos servidores, funcionários ou prestadores de serviços da unidade educacional e da Secretaria Municipal de Educação, por se tratar de horário de grande circulação.

Art. 2º. Excepcionalmente no período da pandemia e em cumprimento às normas sanitárias de combate ao coronavírus, aqueles que participarem da diligência na unidade educacional, deverão respeitar a obrigatoriedade do uso correto de máscaras de proteção, cobrindo corretamente nariz e boca, bem como dos demais instrumentos de proteção, sob pena das infrações penais dispostas no Decreto Estadual nº 64.959/2020 e Resolução SS – 96.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. "

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 25/06/2021, às 16:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045486229** e o código CRC **2FE0665F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0000525-0

Informação SME/SEC. ADJ Nº 047031792

São Paulo, 28 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadora Sonaira Fernandes

Assunto: Requerimento EDUC nº 16/2021, solicitando informações sobre agendamento de visita nas escolas da rede municipal.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Procuradora do Município

Assessora Técnica e Legislativa

Em atenção ao exposto e solicitado por essa Assessoria no doc. (044704564), a respeito do Requerimento EDUC nº 16/2021 (041099242), sobre agendamento de visitas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, encaminhamos o presente com a manifestação da Assessoria Parlamentar desta Pasta, conforme doc. SEI (045486229).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/06/2021, às 12:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047031792** e o código CRC **A53EA1B7**.